

Resoluçãõ n.º 70/89

Dispos sobre fixaçãõ de Subsídio e Verba de Representaçãõs do Prefeito Municipal e verba de Representaçãõs do Vice-Prefeito.

A Câmara Municipal de São José do Gruro, no, ^{Estado} do das atribuições que lhes são conferidas pela emenda Constitucional n.º 20 de 20 de Outubro de 1981 e o artigo 76 da Lei Complementar n.º 03 de 28 de dezembro de 1972, modificada pelas Leis Complementares n.º 14 de 21 de dezembro de 1979, n.º 15 de novembro de 1982, n.º 16 de 08 de julho de 1986, n.º 17 de 11 de julho de 1988, e a Instruçãõ Normativa n.º 02/89 do Tribunal de Contas, Decreta e Promulga a seguinte Resoluçãõ.

Art. 1.º - Fica fixado em R\$ 14.520,00 (Quatorze mil quinhentes e vinte e nove reais), mensal, o Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 2.º - A verba de representaçãõs do Prefeito Municipal fica fixada em R\$ 14.520,00 (Quatorze mil, quinhentes e vinte e nove reais), mensais.

Art. 3.º - Fica igualmente fixada em R\$ 9.680,00 (Nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais), mensais, a verba de representaçãõs do Vice-Prefeito.

Art. 4.º - As despesas decorrentes desta resoluçãõ correrãõ por conta de dotaçãõ própria de orçãõ vigente, podendo o Prefeito Municipal abrir por decreto crédito suplementar no valor necessãõ, anulando total ou parcialmente dotaçãõs de orçãõ vigente.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário, em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1.º de dezembro de 1989.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do Gruro,
Ostentando

Continuando Resoluções n.º

em 27 de dezembro de 1959.

- a) Presidente ~~Altaíno~~
- a) Vice-Presidente Altamirino Bastos Braga
- a) Secretário João Francisco Soares